
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 257, DE 15 DE MARÇO DE 2021.



RESUMO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

RESUMO DO CONTRATO Nº 022-2021-RP **REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036-2020-PP**

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.632.425/0001-93, com sede na Rua da Bolívia, Nº 223, Quadra P, Galpão 01, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador - BA. Neste ato representada por Ivan Calixto de Almeida Correia residente e domiciliado à Avenida Juracy Magalhães Junior, Nº 1.889, Rio Vermelho, Salvador - BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação para o fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real – Estado da Bahia, pertencente ao Lote 05 da Ata de Registro de Preços.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.479,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais)

DATA DO CONTRATO: 03/03/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

RESUMO DO CONTRATO Nº 024-2021-RP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038-2020-PP

CONTRATADA: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.294.636/0001-32, com sede na Avenida Santiago de Compostela, nº 351, Parque Bela Vista, Salvador - BA. Neste ato representada por Marlon Marcos Arruda Araújo, residente e domiciliado à Rua Oswaldo Hugo Sacramento, nº 113, IAPI, Salvador - Bahia.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação para o fornecimento parcelado de material penso para atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde nos atendimentos de pacientes nas unidades de Saúde do Município de Rio Real – Estado da Bahia. Pertencente ao Lote 01 da Ata de Registro de Preços.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.319,70 (cinquenta e três mil trezentos e dezenove reais e setenta centavos)

DATA DO CONTRATO: 03/03/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021



DECRETO MUNICIPAL Nº 257, DE 15 DE MARÇO DE 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 257, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL/BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Decreto do Governador do Estado da Bahia, Nº. 20.311 de 14 de março de 2021, que institui restrições indicadas, como medida de enfrentamento ao coronavírus, em municípios da Bahia, como Rio Real;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, bem como a atuação integrada entre os órgãos municipais e estaduais de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica para monitoramento, prevenção e fiscalização ao enfrentamento do coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Rio Real adere aos termos dispostos no Decreto Estadual Nº 20.311 de 14 de março de 2021, que deve ser observado por toda a população realense.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2021.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS:19443218534
Dado: 2021.03.15 15:55:57 -03'00'

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320